

Declara o de Regularidade do Controle Interno

O Sr. **Ângelo Rafael Nahum de Sena**, funcion rio p blico, **respons vel pelo Controle Interno do Munic pio de Igarap -a u**, nomeado nos termos do **Decreto n  10-A/2025** de 02 de Janeiro de 2025, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Munic pios do Estado do Par , referente   **Inexigibilidade de licita o n  6/2025-018**, tendo por objeto a **loca o de im vel para funcionamento da Unidade B sica de Sa de - UBS do bairro centro, no munic pio de Igarap -a u/PA**, com base nas regras insculpidas pela Lei n  14.133/21, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

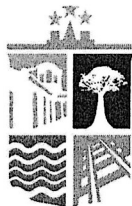
(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilita o, julgamento, publicidade e contrata o, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, de acordo com parecer em anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informa es aqui prestadas est o sujeitas   comprova o por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunica o ao **Minist rio P blico Estadual**, para as provid ncias de al ada.

Igarap -A u (PA), 02 de abril de 2025.

Respons vel pelo Controle Interno:

Ângelo Rafael Nahum de Sena
Controlador Geral
Decreto n  10-A/2025



ANEXO 1

Parecer FINAL do Controle Interno



Processo: 6/2025-018	Modalidade: Inexigibilidade
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS DO BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU/PA.	
Contratado: JOÃO MARIA DO NASCIMENTO CPF: 171.400.802-91	
Valor Global: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).	

2

1. Introdução

A Controladoria Geral do Município – CGM, por força do disposto no artigo 74 da Lei Orgânica do Município de Igarapé-açu, constitui-se no órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno, no âmbito do executivo municipal, devidamente regulamentado pela Lei 564/2005 de 08 de junho de 2005 e pela Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

Enquanto órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno é de sua competência, dentre outras, examinar as fases de execução da despesa verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade. Sendo, portanto, sua atribuição, a fiscalização de todas as contas da administração municipal.

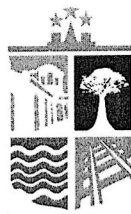
2. Análise do Processo

O presente parecer trata do processo administrativo de Inexigibilidade de licitação nº 6/2025-018, que tem por objeto locação de imóvel para funcionamento da unidade básica de saúde – UBS do bairro centro, no município de Igarapé-Açu/PA.

Por meio do presente processo de Inexigibilidade, a Administração Pública Municipal busca a locação do imóvel de propriedade da Sra. JOÃO MARIA DO NASCIMENTO, CPF: 171.400.802-91, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Igarapé-açu/PA, usando como fundamento legal o disposto no inciso V do art. 74 da lei nº 14.133/2021.

Conforme já apontado em Parecer Preliminar emitido por esta Controladoria:

Diante do exposto, e após a análise do presente processo, podemos concluir que a escolha do imóvel de propriedade do Sr. JOÃO MARIA DO NASCIMENTO, CPF:



CPF: 171.400.802-91, foi justificada pela documentação contida no processo, tendo atendido aos requisitos exigidos pelo §5º do inciso V, Art. 74, da Lei 14.133/2021.



O Termo de Autorização da Inexigibilidade de Licitação foi assinado no dia 03 de março de 2025 pela Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde – BRUNO CEZAR NOGUEIRA LOPES.

No dia 03 de março de 2025, foi confeccionado e assinado o contrato nº 20250034, cujas especificações encontram-se abaixo:

- Contrato nº 20250034 – R\$ 36.000,00 – Celebrado entre o SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e o Sr. JOÃO MARIA DO NASCIMENTO.

3

O referido contrato foi assinado no dia 03 de março de 2025 e publicado no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas em 01 de abril de 2025.

3. Recomendações

Não há recomendações.

4. Conclusão

Após a análise preliminar, por esta controladoria, do processo administrativo de Inexigibilidade de licitação nº 6/2025-018, que tem por objeto locação de imóvel para funcionamento da unidade básica de saúde – UBS do bairro centro, no município de Igarapé-açu/PA, não foram encontradas quaisquer discrepâncias que venham a constituir irregularidades por parte da Administração Municipal, estando o processo licitatório revestido de todas as formalidades legais que a lei determina.

Diante do exposto, esta controladoria interna é de **PARECER FAVORÁVEL**, ao processo licitatório supracitado, considerando tudo o que foi exposto no item 2 e observando as recomendações contidas no item 3 deste parecer.

É o parecer que remeto a considerações superiores.

Igarapé-açu, 02 de abril de 2025.

Responsável pelo Controle Interno:

ÂNGELO RAFAEL NAHUM DE SENA
Coordenador do Sistema de Controle Interno
Decreto nº 010-A/2025